Copia - Pedro Evangelista de Castro - Rua do Rosario, 57 - Publica Forma - Livro trezentos e oitenta e cinco a folhas cento e trinta e nove verso. Escriptura de doação que a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, faz ao patrimonio do Hospital dos Lazaros desta Capital, do predio e terreno em que o mesmo funcciona em São Christovão. Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos noventa e oito, aos dezenove dias do mez de Dezembro nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu tabellião fui vindo com o meu ajudante juramentado abaixo declarado, ahi presente, perante mim compareceram justos e contractados: como doadores e transmittente a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Bacharel Carlos Augusto Naylor, Director do Contencioso do Thesouro Federal, e como donado e adquirente o patrimonio do Hospital dos Lazaros, representado pela Sua Administradora a Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria, sendo esta representada pelo Seu procurador Coronel Julio Cesar de Oliveira, reconhecidos pelos proprios de mim Tabellião e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço do que dou fé, bem como de me haver

sido esta destruida pelo bilhete que fica
archivado. E perante as mesmas testemu-
nhas pelo Senhor Director do Cartorio
foi dito que a Fazenda Federal é legitima
senhora e possuidora do predio e terreno que fornecia o
Hospital dos Lazaros, na freguezia
de São Christovão desta Cidade na praça
dos Lazaros, que os referidos predio e
terreno têm as seguintes confrontações:
ao Norte a praça dos Lazaros, por onde
tem a entrada principal, terreno oc-
cupado pelo predio numero trinta da
mesma praça, fundo do predio nu-
mero Cento e quarenta e quatro da
rua de São Christovam (estabelecimen-
to da Companhia Nacional de Cocheiros
que tem hoje o numero duzentos e
sessenta e quatro) o predio numero
Cento e quarenta e dous A (tem hoje
o numero vinte e nove), de uma
rua ora plantada denominada Rua Nova
de São João a mesma rua Nova de São
João, que termina no numero do Hos-
pital, a rua de São Christovão, para
a qual tem o Hospital um portão
e os fundos dos predios numeros
Cento e quarenta e dois, Cento e qua-
renta B, Cento e quarenta A, Cento
e quarenta C, Cento e quarenta, Cento
e trinta e oito, Cento e trinta e Seis
Cento e trinta e quatro e Cento e trinta
da rua de São Christovão (hoje tem

estes predios os numeros duzentos e quarenta, duzentos e trinta e oito, duzentos e trinta e seis, duzentos e trinta e quatro, duzentos e trinta e dous, duzentos e trinta, duzentos e vinte e seis, duzentos e vinte e quatro, duzentos e vinte e dois e duzentos e vinte da mesma rua), a leste, a referida Rua Nova de São João, os fundos dos predios numeros dezesseis, desasete, vinte, vinte e dois, vinte e quatro, vinte e seis, vinte e oito e trinta da praça dos Lazaros e terrenos de marinhas correspondentes a parte do Hospital que é voltada para o mar, ao Sul a rua do Costume e a Oeste o lado direito do terreno do predio numero duzentos e desasete da rua de São Christovão e terreno do predio numero dois da rua do Costume, tudo conforme se verifica da planta de folhas tres do processo que fica archivado no Thesouro Federal, e que elle Director em nome e por parte da Fazenda Federal, outorgou por despacho do Excellentissimo Senhor Ministro da Fazenda de desseis de Dezembro do corrente anno, em cumprimento do que determina o final do paragrapho unico do Artigo vinte e tres da lei numero quatro Centos e noventa de desseis de Dezembro de mil oitocentos noventa e sete,

pelo presente instrumento faz doação gratuita e incondicional do patrimonio do Hospital dos Lazaros do predio e terreno em que o mesmo funcciona, e transfere-lhe todo o dominio, posse, Servidões activas e passivas, direitos e accões sobre os ditos predio e terreno e benfeitorias, ficando o referido Hospital investido na respectiva posse em virtude deste instrumento e da clausula constituto. E pelo Supra mencionado provedor Coronel Julio Cesar de Oliveira foi dito que acceitava a presente doação. Na forma das disposições legaes em vigor, não paga imposto de transmissão de propriedade. Nesta escriptura não houve valor declarado por não ser preciso, visto tratar-se de uma doação gratuita incondicional feita em virtude de acto legislativo. Assim Contractado pediram-me escrevesse a presente escriptura que fiz escrever pelo meu ajudante juramentado Henrique Dutra de Oliveira e Souza, e lhes sendo lido e as mesmas testemunhas, o Deputado Federal Aristides Augusto Milton e Adrião Accacio Pereira de Figueiredo, achatão Conforme, acceitaram e assignaram, perante mim Pedro Evangelista de Castro, Tabellião que subscrevi. Carlos Augusto Raylton Julio

-Cesar de Oliveira - Aristides A. Mutton. A. Accacio Pereira de Figueiredo. Trasladado hoje. E eu Pedro Evangelista de Castro, Tabellião - Subscrevo e assigno em publico e raso - Em testemunho da verdade. Estava o signal publico. Pedro Evangelista de Castro. Rio desenove de Dezembro de mil oitocentos e oitenta e oito. P. E. de Castro. Estavão Collados e devidamente inutilisadas estampilhas federaes no valor total de nouvecentos reis. Numero - Vinte e um mil Seiscentos e vinte e Seis. Pagina Cento vinte e oito do Protocollo numero um Ho - Apresentado no dia vinte e nove de Dezembro de mil oitocentos e oitenta e oito - das Seis as doze horas. Subscrevo e assigno - O official interino do primeiro Districto Hypothecario - João Teixeira Pinto. Registrado no Livro tres I da transcripção das Transmissões dos Immoveis à pagina trezentos e trinta e uma sob o numero de ordem vinte e quatro mil novecentos e Setenta e tres. Rio de Janeiro vinte e nove de Dezembro de mil oitocentos oitenta e oito. Subscrevo e assigno. O official interino - João Teixeira Pinto. Certifico que não foi pago o imposto de vinte por Cento por ser doação gratuita feita pela Fazenda Federal

Rio de Janeiro vinte e nove de Dezembro de mil oitocentos e noventa e oito. Subscreveo e assignou o Official interino João Nogueira Pinto. Estavão collladas e devidamente inutilisadas estampilhas no valor total de nove centos de reis. Nada mais se continha e nem declarava no Traslado de escriptura acima transcripto, e ao proprio original me referido, e de ser tirado em Cartorio abaixo assignado a pedido da Parte, bem e fielmente fiz extrahir a presente publica forma que a subscrevi e assignei em publico e raso. Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil aos trese dias do mez de Janeiro de mil e oitocentos e noventa e nove. E eu Pedro Evangelista de Castro, Tabellião, subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho (Cestava o Signal publico) da verdade. Pedro Evangelista de Castro. Estavam collladas e devidamente inutilisadas estampilhas federaes do valor total de mil e oitocentos reis. Confere com o original. Commissão do Cadastro da Diretoria do Patrimonio Nacional, em 9 de Setembro de 1924. José Leite Soares Junior Escrip. da Sec. Alvaro Gustavo ~~Gustavo~~ addido ao Thesouro Nacional